e Mayara

br:443 e utilize o código 13B8-A79D-19CF-B83B

as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas



Aditivo nº 39/2022-AS

TERMO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS Lei nº 13.709/2018

ANEXO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, E HCL (BRAZIL) TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

(Processo n° TJ-ADM-2021/53237)

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13100722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia – CAB, representado por Des. NILSON SOARES CASTELO BRANCO adiante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, HCL (BRAZIL) TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 10.568.414/0001-75, representada por LEONARDO DE MELLO BIAR, inscrito no CPF/MF sob nº 083.298.297-07, doravante designada simplesmente CONTRATADA, resolvem, em conjunto, estabelecer regras para o cumprimento da Lei Geral de Proteção (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018), justando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste termo estabelece regras de tratamento e proteção de dados pessoais no Contrato nº 19/2021-S celebrado entre as partes acima descritas, adequando-o à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018), na forma deste Anexo, parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA SEGUNDA - CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis - repassadas em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Os dados pessoais devem ser armazenados pelo prazo necessário para cumprimento de legislação aplicável ao serviço, especialmente prevenção à lavagem de dinheiro.

As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, aplicando e aprimorando as medidas de prevenção e

Aditivo nº 39/2022-AS

r Larissa W

Este documento foi assinado digitalmente por Leonardo De Mello Biar. Este documento foi assinado eletronicamente por Laribiebe Martins e Mayara Lima.

Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 13B8-A79D-19CF B88B.



proteção à segurança dos dados que manuseia, com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

As partes têm conhecimento que as autorizações para tratamento de dados poderão ser revogadas, a qualquer momento, pela respectiva pessoa natural, mediante simples manifestação expressa, devendo as eventuais revogações de consentimento serem informadas uma a outra, a fim de que as devidas medidas sejam imediatamente adotadas.

A CONTRATANTE se compromete a cumprir toda legislação aplicável a segurança da informação, privacidade e proteção de dados, devendo adotar as medidas para, nos termos do art. 8° da LGPD, obter o consentimento prévio dos titulares para tratamento de seus dados, quando for o caso.

A CONTRATADA responde solidariamente pelos danos causados pelo tratamento quando descumprir as obrigações da legislação de proteção de dados ou quando não tiver seguido as instruções lícitas do CONTRATANTE, hipótese em que a CONTRATADA se equipara ao CONTRATANTE, salvo nos casos de exclusão previstos legalmente (art. 43 da Lei n. 13.709/2018).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Este Termo entrará em vigor a partir da publicação resumida do seu extrato no Diário da Justiça Eletrônico.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Salvador-BA, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e um só efeito, juntamente com as testemunhas, abaixo identificadas.

Salvador,

de

de 2022.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA Des. NILSON SOARES CASTELO BRANCO Presidente do Tribunal de Justiça do Estado Bahia

HCL (BRAZIL) TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI LEONARDO DE MELLO BIAR CPF/MF SOB N° 083.298.297-07

Testemunhas:		
THE BEST OF THE PARTY OF THE PA		
Nome:	Nome:	
CPF n°	CPF n°	

Aditivo nº 39/2022-AS

Este documento foi assinado digitalmente por Leonardo De Mello Biar. Este documento foi assinado eletronicamente por Lario Biebe Martins e Mayara Lima.

Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 13B8-A79D-19CF

Biebe Martins e Mayara nto foi assinado digitalmente por Leonardo De Mello Biar. Este documento foi assinado eletronicamente por Larissa as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 13B8-A79D-19CF-B83B.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/13B8-A79D-19CF-B83B ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 13B8-A79D-19CF-B83B



Hash do Documento

0EDDF8544C8AA8030E94CEB2965EA67C847244380A83B08E7443D9A0BB3D949D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/06/2022 é(são) :

☑ Larissa Biebe Martins (Testemunha) - 155.927.687-88 em 03/06/2022 10:16 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

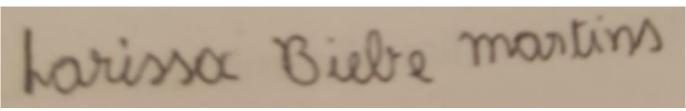
Identificação: Autenticação de conta

Evidências

Client Timestamp Fri Jun 03 2022 10:16:19 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília) **Geolocation** Location not shared by user.

IP 189.112.243.209

Assinatura:



Hash Evidências:

DF78AC8D0F0784E3569E781C7731287F718533C99714434E2B3FD3C731665772

Mayara Lima (Testemunha) - 032.190.092-80 em 03/06/2022 10:15 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Autenticação de conta

Evidências

Client Timestamp Fri Jun 03 2022 10:14:26 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília) **Geolocation** Location not shared by user.

IP 186.237.27.39

Assinatura:



Hash Evidências:

09D5FA9E6627E7767FFB1CC0DBEB53CF868FDD6540191C315B80D46E5D9353C1

✓ Leonardo de Mello Biar (HCL (BRAZIL) TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI) - 083.298.297-07 em 03/06/2022 10:12 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

